



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



RESOLUÇÃO CDICEA Nº 264

Defere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito para iniciação de estágio não-obrigatório, referente à matrícula nº 17.1.8299.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 104ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no inciso VI do artigo 46 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto no inciso I do artigo 18 da Resolução Cuni nº 1.959, de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Deferir o recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito para iniciação de estágio não-obrigatório, referente à matrícula nº 17.1.8299.

João

Monlevade, 13 de agosto de 2021.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 13/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206592** e o código CRC **AE71BC0C**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br